

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O material deverá atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
 - 1.1. A licitante poderá fornecer **CATÁLOGO, FOLDER, PANFLETOS ou SIMILAR**, no idioma **português/BR**, identificando o item na página, do material ofertado com observação do modelo e marca na proposta.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. O material deverá ser entregue no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada em até **90 (noventa) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
5. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
6. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 6.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 6.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
7. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
9. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
10. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

Piracicaba, 04 de novembro de 2022.


Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais
Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento